

CHAMADA DE PROPOSTA Nº 003/2022 – INICIATIVA AMAZÔNIA +10

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPES

1. FINALIDADE

- 1.1. Apoiar pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico em instituições de ensino e pesquisa e em empresas sobre os problemas atuais da Amazônia, que tenham como foco o estreitamento das interações natureza-sociedade para um desenvolvimento sustentável e inclusivo da região.
- 1.2. Os estudos apoiados no âmbito desta iniciativa deverão avançar o conhecimento científico e tecnológico sobre a região propondo soluções de adaptação baseadas na comunidade, ou seja, desenvolvida conjuntamente com a população local, de forma a prioritariamente beneficiar e promover o bem-estar das populações da região de forma consistente e a longo prazo. A participação de formuladores de políticas públicas e investidores públicos e privados será incentivada em todos os projetos.
- 1.3. Serão recebidas propostas que apresentem pesquisa científica que contribua para a resolução de problemas para o avanço do desenvolvimento sustentável na região, em três eixos prioritários:
 - I) Territórios como infraestrutura e logística que facilitam o desenvolvimento sustentável em dimensão multiescalar;
 - II) Povo da Amazônia como protagonistas do conhecimento e da valorização da biodiversidade e adaptação às mudanças climáticas; e
 - III) Fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis pelos amazônidas.
- 1.4. Para acesso ao conteúdo da chamada na íntegra, está disponível no site do CONFAP através do link: <https://confap.org.br/pt/editais/59/chamada-de-propostas-n-003-2022-iniciativa-amazonia-10>.

2. DADOS DA PROPOSTA

- 2.1. A FAPES apoiará até 2 (dois) projetos no valor máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – FUNCITEC, fonte 0159, recursos vinculados ao Tesouro do Estado.
- 2.2. Os projetos deverão ter duração máxima de **36 (trinta e seis) meses**.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. O proponente deverá atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na **Chamada de Proposta Nº 003/2022 – Iniciativa Amazônia +10**, bem como os requisitos definidos na Resolução CCAF 129/2015, disponível no sítio eletrônico da FAPES, conforme segue abaixo:
- ser o coordenador do projeto;
 - possuir vínculo celetista ou estatutário por prazo indeterminado em Instituição científica e tecnológica (ICT) ou instituição de ensino superior (IES) pública ou privada localizada no Espírito Santo;
 - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou residente no Brasil e;
 - estar adimplente junto à Fapes;
 - ter produção técnico-científica e/ou atuação profissional com demonstrada competência na área do projeto.
- 3.2. Além do coordenador proponente na Fapes, a equipe de projeto deve contar com pelo menos dois pesquisadores responsáveis de dois diferentes estados cujas FAPs aderiram à **Chamada de Proposta Nº 003/2022 – Iniciativa Amazônia +10**.
- 3.2.1. É obrigatório que pelo menos um dos pesquisadores de fora do Espírito Santo esteja vinculado a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, ou ainda de empresas, com sede nos estados da Região Amazônica (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso).
- 3.3. Todos os membros da equipe devem possuir cadastro atualizado no sistema SIGFAPES e prestarem anuência à participação no projeto usando o mesmo sistema.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- As propostas deverão ser submetidas no SIGFAPES (<http://www.sigfapes.es.gov.br/>);
- As propostas serão avaliadas por consultores ad hoc;
- As propostas selecionadas pela FAPES terão o controle de elegibilidade realizado conforme item 3.
- A Fapes entrará em contato com o(s) proponente(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) da **Chamada de Proposta Nº 003/2022 – Iniciativa Amazônia +10**.
- Além da submissão pelo SIGFAPES, cada proposta deverá ser também submetida em cada uma das plataformas das FAPs com pesquisadores pertencentes à equipe de projeto.

- 4.6. O orçamento global da proposta deve incluir, além dos itens de despesa financiados pela Fapes, os orçamentos detalhados correspondentes aos aportes a serem feitos por cada uma das FAPs com pesquisadores pertencentes à equipe de projeto.
- 4.6.1. O aporte das FAPs envolvidas em cada proposta deverá ser compatível com o esforço em pesquisa do respectivo estado, não havendo obrigação de igual financiamento de cada uma das FAPs.
- 4.6.2. As etapas da pesquisa sob responsabilidade das diferentes equipes podem ter custo e duração diferentes entre si, desde que haja demonstrada coerência de propósito.

5. CONTATO E ORIENTAÇÃO

- 5.1. Para maiores informações acerca da Chamada UK Academies 2022, os candidatos deverão entrar em contato através do endereço eletrônico: chamadaamazonia10@gmail.com.
- 5.2. E, caso necessitem de esclarecimentos quanto aos critérios da FAPES, os candidatos poderão entrar em contato com: parcerias@fapes.es.gov.br e parcerias1@fapes.es.gov.br.